



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1180, de 05 de fevereiro de 1997.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 10 e 11 de fevereiro do corrente ano.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 10 e 11 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça-feira de carnaval, reiniciando o expediente normal às 12,00 horas do dia 12 de fevereiro, quarta-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de fevereiro de 1997.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura